



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 29/2023
Poder Executivo
Emenda nº 08

1 O vereador **FERNANDO HILÁRIO**, na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica e do Art. 23 da Lei nº 2.162/2023 (LDO 2024), apresenta emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos discricionários do parlamentar com destinação vinculada à área de saúde.

2 Fica destinado o montante de R\$ 53.070,73 (cinquenta e três mil setenta reais e setenta e três centavos) **para a compra ou manutenção de equipamentos odontológicos, aquisição de insumos odontológicos ou compra de medicamentos específicos para a área odontológica**.

3 Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contingência, já majorado na LDO 2024 para este fim.

JUSTIFICATIVA

Uma necessidade muito grande da população é o acesso a serviços odontológicos, sendo este um aspecto muito importante na promoção da saúde joanopolense. A cidade conta com um quadro permanente de dentistas, no entanto, para que os profissionais de saúde bucal possam prestar serviços de qualidade, é essencial que eles tenham à disposição os equipamentos, insumos e medicamentos necessários. Esses recursos são fundamentais para garantir a eficácia dos tratamentos odontológicos e a satisfação dos pacientes.

Ante o exposto, a referida emenda impositiva incrementa o orçamento do Município para essa finalidade, possibilitando a melhoria dos serviços prestados à população nessa área, por meio da rede de saúde pública municipal.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Tendo em vista se tratar de um objeto amplo e havendo possibilidade de estoque de eventuais excedentes, não há necessidade de estipulação de destinação alternativa do saldo.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 06 de novembro de 2023.

FERNANDO HILÁRIO
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLON.º _____
DATA: 06/11/23 Hrs: _____ : _____
ASS: _____